**ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2023

**CONSIDERANDO** os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que as empresas apresentaram o menor preço;

**CONSIDERANDO** que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que há disponibilidade orçamentaria e financeira conforme memorando interno de autorização emitido e assinado pela Diretoria Municipal de Fazenda e Contadora do Município;

 **CONSIDERANDO** que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, Decreto Municipal nº 092/2022, AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 011/2023, nos termos descritos abaixo:

**OBJETO DA CONTRATAÇÃO:** Serviços médicos de urgência e emergência, com ambulância e equipe de suporte avançado de vida, durante a realização de eventos municipais.

**CONTRATADA:** SAUDE VIP MEDICINA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 21.657.233/0001-31, sediada na Rua Lino Armond, nº 207, Letra B, bairro São Sebastião, Barbacena, Minas Gerais, CEP: 36.202-318. Vencedora do item 01 pelo valor anual de R$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais) e vencedora do item 02 pelo valor anual de R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais), perfazendo o valor total de R$ 27.300,00 (vinte e sete mil e trezentos reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 03/03/2023 até 31/12/2023.

**VALOR TOTAL:** R$ 27.300,00 (vinte e sete mil e trezentos reais).

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 092/2022.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público no sítio eletrônico: [https://www.desterrodomelo.mg.gov.br/lis\_diario.php](https://www.desterrodomelo.mg.gov.br/lis_diario.phpoficial).

Desterro do Melo, 03 de março de 2023.

**Mayara Garcia Lopes da Silva Tafuri**

*Prefeita Municipal*

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2023

**CONSIDERANDO** os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviço, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço;

**CONSIDERANDO** que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que há disponibilidade orçamentaria e financeira conforme memorando interno de autorização emitido e assinado pela Diretoria Municipal de Fazenda e Contadora do Município;

**CONSIDERANDO** que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, HOMOLOGA a Dispensa de Licitação nº 011/2023.

**OBJETO DA CONTRATAÇÃO:** Locação de softwares não customizáveis para os setores da administração.

**CONTRATADA:** SAUDE VIP MEDICINA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 21.657.233/0001-31, sediada na Rua Lino Armond, nº 207, Letra B, bairro São Sebastião, Barbacena, Minas Gerais, CEP: 36.202-318. Vencedora do item 01 pelo valor anual de R$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais) e vencedora do item 02 pelo valor anual de R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais), perfazendo o valor total de R$ 27.300,00 (vinte e sete mil e trezentos reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 03/03/2023 até 31/12/2023.

**VALOR TOTAL:** R$ 27.300,00 (vinte e sete mil e trezentos reais).

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 092/2022.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público no sítio eletrônico: <https://www.desterrodomelo.mg.gov.br/lis_diario.php>.

Desterro do Melo, 03 de março de 2023.

**Mayara Garcia Lopes da Silva Tafuri**

*Prefeita Municipal*